



LEI Nº 2.712, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 123.179,22** (Cento e Vinte e Três Mil, Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Recursos oriundos do recebimento de pagamentos referentes às inscrições de equipes participantes do Campeonato Rural de Futebol Society 2025 (Categorias Masculino), valor a ser destinado com a finalidade da execução de despesas relacionadas à realização de campeonatos, torneios e demais modalidades esportivas, abrangendo premiações.

II – Recursos de Convênios: através de **“Excesso de Arrecadação”** (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Saldo de rendimentos bancários de aplicação financeira oriundos do **Termo de Adesão nº 7/2024/PGE-SEDUC**, referente ao **Programa Estadual de Transporte Escolar**





Compartilhado Ir e Vir, que entre si Celebraram o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, de um lado, e, de outro o Município de Colorado do Oeste, para os fins que especifica, conforme **Plano de Trabalho**; e

- b) Saldo oriundo de Transferências de Recursos do FNDE, exclusivamente no que se refere ao **Programa Salário Educação**, conforme Demonstrativo de Repasses do FNDE.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição e Remanejamento**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 287.141,24** (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos), necessário para a “**inclusão**” da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de “**Superávit Financeiro**” (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024** (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira oriundos do **Contrato de Repasse** nº 936607/2022/MSAÚDE/CAIXA, que celebraram a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal e o Fundo Municipal de Colorado do Oeste, objetivando a execução de Ações relativas ao Aperfeiçoamento do SUS, tendo como **Objeto: Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, conforme **Proposta**. Cabe salientar que se trata de devolução do referido saldo ao Órgão Concedente, com a finalidade da sua devida regularização; e
- b) Saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira oriundos do **Convênio** nº **CVN/278/SEOSP/PGE/2023**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Construção do Muro do Parque de Exposições “Marcos Donadon”** no Município de Colorado do Oeste, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**. Cabe salientar que se trata de devolução do referido saldo ao Órgão Concedente, com a finalidade da sua devida regularização.





II – Recursos de Convênios: através de “**Excesso de Arrecadação**” (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Termo de Convênio nº 637/2025/PGE-PA**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR e o Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: A Execução da Festa de Réveillon da Cidade de Colorado do Oeste/RO**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de “**Transposição**” por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

- a) **Contrapartida** referente ao **Termo de Convênio nº 637/2025/PGE-PA**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Superintendência Estadual de Turismo – SETUR e o Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: A Execução da Festa de Réveillon da Cidade de Colorado do Oeste/RO**, conforme **Plano de Trabalho e Termo de Convênio**.

Art. 5º Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.712

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	6.000,00
*Recursos de Convênio							
**Termo de Adesão nº 7/2024/PGE-SEDUC ao Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir (Banco do Brasil, Agência 1381-1, Conta 22644-0)							
12.00	SEMED						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.054	Atividades do Transporte Escolar	566	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.571 0	TERCICVE SD	35.812,69
*Recursos do FNDE							
12.00	SEMED						
12.01	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.048	Atividades do Programa Salário Educação	559	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.550 0	TS-E SD	76.743,17
TOTAL							
118.555,86							
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	2.785,00
TOTAL							
2.785,00							
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	1.838,36
TOTAL							
1.838,36							
TOTAL GERAL							
123.179,22							

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							



ID: 536646 e CRC: DC3350BA

08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	248	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	2.785,00
						TOTAL	2.785,00

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos Ordinários (Próprios)**

04.00	SEMDESFAT						
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0022.2.015	Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA	215	3.3.50.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	1.838,36
						TOTAL	1.838,36
						TOTAL GERAL	4.623,36

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
-----------------------------------------------	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------	-------

Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos de Convênios**

**Contrato de Repasse nº 936607/2022/MSAUDE/CAIXA- (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 647016-7)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	841	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.631 0	TGFRCICVS SD	9.672,82

****Convênio nº 278/SEOSP/PGE-2023 (Banco do Brasil, Agência 1.381-1, Conta 21875-8)**

11.00	SEMAPIN						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.04.122.0022.2.082	Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura	684	4.4.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCICE SD	22.613,42
						TOTAL	32.286,24

Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos de Convênio**

**Termo de Convênio nº 637/2025/PGE-PA							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	751	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	244.000,00
		840	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.701 3210	OTCICE ITEDEPI	6.000,00
						TOTAL	250.000,00

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos Ordinários (Próprios)**

**Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 637/2025/PGE-PA							
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	752	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.1.500 0	RNVI SD	4.855,00
						TOTAL	4.855,00
						TOTAL GERAL	287.141,24

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
-----------------------------------------------	---------------	-----------------	----------------------------	-----------	------------------------------------------------	-----------	-------

Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):

***Recursos Ordinários (Próprios)**

**Disponibilidade orçamentária para dar cobertura à Contrapartida referente ao Termo de Convênio nº 637/2025/PGE-PA							
08.00	SEMELJU						



ID: 536646 e CRC: DC3350BA

08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	248	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	4.855,00
					TOTAL GERAL		4.855,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 536646 e CRC: DC3350BA



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.712	29/12/2025
ID: 536646	Processo	Documento
CRC: DC3350BA		
Processo: 0-0/0		
Usuário: Marcelo Carvalho		
Criação: 29/12/2025 13:44:13	Finalização: 29/12/2025 13:47:00	
MD5: 0AF6F73162D6AEE418CF0A436BDE6C9F		
SHA256: CA6A5B7308CE91F2E57778768D8E24FCF5D949DDB55898512E77B84E7E64D729		

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			29/12/2025 13:45:06
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	29/12/2025 13:45:11

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	29/12/2025 13:45:17
-------------------------------------------------------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Edmilson Rodrigues de Almeida	Prefeito	29/12/2025 13:59:13
--	-------------------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 536646 e o CRC DC3350BA.